



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

LEI Nº 125, de 23 de Julho de 2010.

**"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES, PARA
A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO DO SISAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções anexo ao presente para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal.

Parágrafo Único – Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento do Território do Sisal.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previsto, bem como com a instituição:

REGISTRADO



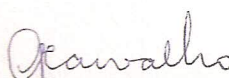
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

- I. Da taxa de Regularização e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2011.
- II. Da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
23 de Julho de 2010


CECÍLIA PETRINA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Cecília Petrina de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ - 13.988.324/0001-21
CPF - 057.053.049-00

REGISTRADO